



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores**  
**Municipais de Conceição de Macabu.**  
**CNPJ. 36.576.106/0001-85**

**PORTARIA Nº. 075/2016**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 490/2016.

**RESOLVE:**

- Art.º- 1º- Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 18 de setembro de 2016, a **MARIZE CORDEIRO COUTO**, na qualidade de companheira do servidor inativo **LAURIVALDO DE ALMEIDA CUNHA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 0030, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no valor mensal de **R\$ 1.182,77 (Hum mil cento e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo ex-servidor na data anterior à do óbito, com fundamentação no Artº 38, Inciso I e Art. 58 e seguintes da Lei Municipal nº. 756/2006.
- Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de outubro de 2016.

**ADERALDO SPESSE RANGEL**  
**Presidente**